

**ASPETOS FUNCIONAIS DOS CURSOS EM ASSOCIAÇÃO MINISTRADOS PELO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR E A
ESCOLA SUPERIOR DE ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS**

Considerando que estão em vigor protocolos de cooperação entre a Escola Superior de Actividades Imobiliárias e o Instituto Politécnico de Tomar;

Considerando que existem diferenças a nível dos regulamentos dos cursos de ambas as Instituições de Ensino Superior (IES);

Considerando que há necessidade de adequar e sanar essas diferenças;

Definem-se os seguintes aspetos funcionais dos cursos:

1. O calendário letivo, os horários e os mapas de exames resultarão do consenso entre ambas as instituições, com a apreciação dos respetivos Conselhos Pedagógicos.
2. As épocas de avaliação por exame são a época normal, época de recurso/melhoria e especial.
3. A época especial decorrerá na primeira quinzena de setembro e destina-se a todos os alunos que beneficiem de estatutos especiais, incluindo trabalhadores-estudantes.
4. As provas escritas de avaliação contínua e os exames são realizados presencialmente.
5. A realização das provas presenciais contempla sequencialmente as seguintes diligências:
 - i) Dois dias antes prova o docente responsável pela UC envia o enunciado da prova ao Secretariado da sua IES;
 - ii) O Secretariado envia o enunciado para o secretariado da IES parceira;
 - iii) A prova é realizada simultaneamente nas duas escolas, sendo que numa é vigiada pelo docente responsável da UC e na IES parceira é vigiada por docente a definir pelo Diretor de Curso ou Diretor da Escola. Este docente elabora a

listagem dos alunos presentes e entrega-a no Secretariado juntamente com as provas;

iv) O docente vigilante pode contactar, em sala síncrona, o docente responsável pela UC para esclarecimento de quaisquer dúvidas eventuais;

v) No dia seguinte à realização da prova o Secretariado da IES parceira envia a digitalização das provas e a listagem dos alunos para o Secretariado da outra IES, que as fará chegar ao docente responsável para correção e lançamento de classificações;

vi) Cada um dos Secretariados será responsável pelo arquivo dos originais das provas e enunciados, para futuras eventualidades.

6. O preenchimento de pautas de avaliação nas duas IES obedece às seguintes regras:

i) os docentes preenchem as pautas das suas UCs no NETPA do IPT e também no NETPA da ESAI;

ii) As pautas serão enviadas para a instituição parceira no final do semestre para efeitos de arquivo.

7. Os alunos que comprovem residir permanentemente fora de Portugal Continental poderão realizar os exames finais de forma concentrada, numa única semana, informando dessa pretensão 15 dias antes do início da época normal de exames, mencionando as respetivas unidades curriculares.

8. No 1.º ano letivo, os estudantes matriculam-se num elenco de unidades curriculares do ano curricular de inscrição, correspondente a um máximo de 60 ECTS.

9. Nos seguintes anos letivos, os estudantes que tenham créditos curriculares em atraso referentes a anos curriculares anteriores, apenas poderão inscrever-se em unidades curriculares cujo número total não exceda 80 ECTS.

10. Excecionalmente, pode ser dada a possibilidade de os estudantes assistirem às aulas ou realizarem provas de avaliação contínua ou de exame presencialmente em qualquer uma das instituições, com aviso prévio ao(s) docente(s) e à(s) escola(s),

uma vez que a regra é que cada aluno frequente a Escola onde se encontra matriculado.

11. O Projeto Final de Mestrado deverá ser entregue até ao último dia útil do mês de setembro ou, em alternativa, até ao último dia útil de outubro, a que se seguirão os procedimentos necessários à sua defesa pública.

12. As deliberações do Conselho Técnico-Científico de cada IES parceira, sobre

- i) as propostas de temas e orientadores do Projeto Final de Mestrado,
- ii) as propostas de creditação de formação e competências,
- iii) as propostas de seriação de candidatos,

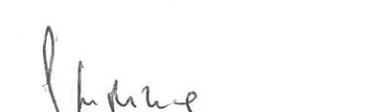
são enviadas pelo Secretariado para conhecimento do Conselho Técnico-Científico da IES parceira.

13. As Fichas de Unidade Curricular aprovadas por deliberação do Conselho Técnico-Científico de cada IES parceira serão enviadas para conhecimento do Conselho Técnico-Científico da IES parceira, que as remeterá para os respetivos Serviços Académicos.

14. Os Sumários com a lista de presenças entregues no Secretariado do curso de cada IES parceira serão enviados para o secretariado do curso da outra IES parceira.

Possíveis situações que urjam ser sanadas darão lugar à atualização do presente documento por ambas as instituições.

Lisboa, 10 de julho de 2023

<p>Pelo IPT</p>  <p>Doutor João Coroado</p>	<p>Pela Escola Superior de Actividades Imobiliárias</p>  <p>Dra. Julie Lefebvre</p>
--	---